

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

Dispõe sobre a implantação de pontos de recarga elétrica para veículos automotores nas áreas de estacionamento rotativo do Município de Santo André, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Zona Azul Sustentável, destinado à implantação de bases de carregamento elétrico para veículos automotores elétricos e híbridos em vagas de estacionamento rotativo pago, como medida de incentivo à mobilidade elétrica e à sustentabilidade ambiental no Município de Santo André.

Art. 2º A implantação e operação das bases de carregamento poderão ocorrer por meio de:
I – Aditivo contratual ao contrato vigente de concessão do sistema de estacionamento rotativo;
II – Nova licitação, nos termos da legislação federal e municipal aplicável, mediante concessão de uso de bem público.

Art. 3º A utilização das vagas destinadas à recarga elétrica de veículos automotores elétricos e híbridos observará o pagamento regular do estacionamento rotativo, acrescido do valor correspondente ao serviço de recarga, conforme regulamentação do Executivo.

Art. 4º As empresas responsáveis pela implantação dos equipamentos de recarga para veículos automotores elétricos e híbridos deverão atender aos requisitos técnicos de segurança elétrica, acessibilidade e sustentabilidade, podendo, preferencialmente, utilizar fontes de energia limpa e renovável.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo as áreas prioritárias, critérios técnicos, prazos e contrapartidas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 24 de Novembro de 2025.

VEREADOR
DENIS GAMBÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa “Zona Azul Sustentável”, iniciativa inovadora que integra a infraestrutura de recarga de veículos elétricos às áreas de estacionamento rotativo do Município de Santo André, promovendo um modelo de mobilidade urbana moderno, eficiente e ambientalmente responsável.

O avanço da frota de veículos elétricos no Brasil é um caminho sem retorno. Segundo dados da Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE), o país ultrapassou a marca de 250 mil veículos eletrificados em circulação, com crescimento médio de 60% ao ano. Entretanto, a falta de pontos públicos de recarga ainda é um entrave ao desenvolvimento dessa nova matriz de transporte.

Durante a construção desta proposta, em diálogo com revendedoras especializadas e usuários de veículos elétricos, constatou-se um fator relevante e pouco debatido: ao adquirir um veículo elétrico, o proprietário recebe uma base de carregamento residencial, porém nem todos conseguem instalá-la. Em muitos casos, a impossibilidade decorre de incompatibilidade da rede elétrica da rua, mas o problema é ainda mais frequente entre moradores de condomínios, onde questões estruturais, limitações técnicas ou regras internas inviabilizam a instalação individual.

Como consequência, esses usuários tornam-se dependentes exclusivamente dos pontos de recarga disponíveis em estabelecimentos comerciais, que muitas vezes vinculam a recarga à obrigatoriedade de consumo. Isso cria uma barreira prática e financeira para quem deseja aderir à mobilidade elétrica, além de restringir a autonomia do proprietário.

A disponibilização de pontos de recarga em áreas públicas neutras, acessíveis e desvinculadas de consumo, democratiza o acesso à infraestrutura e incentiva a população a adquirir veículos elétricos, pois oferece segurança, previsibilidade e liberdade de uso.



Ao permitir a integração da recarga elétrica ao sistema de estacionamento rotativo, Santo André dá um passo decisivo rumo ao futuro, colocando-se em posição de destaque nacional. Com investimento majoritariamente privado, o município poderá se tornar a primeira cidade do Brasil com recarga integrada à Zona Azul, fortalecendo políticas de sustentabilidade, inovação tecnológica e desenvolvimento urbano.

A proposta, além de ambientalmente responsável, não impõe custos diretos ao município e pode, inclusive, gerar receita. A execução ocorrerá mediante aditivo contratual ou nova licitação, garantindo transparência, segurança jurídica e equilíbrio econômico-financeiro.

Com o objetivo de garantir que a iniciativa seja tecnicamente sólida e economicamente viável, este mandato instituirá um Grupo de Estudos sobre Mobilidade Elétrica e Infraestrutura de Recarga, reunindo representantes de universidades, empresas do setor energético, concessionária de estacionamento rotativo, secretarias municipais e sociedade civil.

Por todo o exposto, trata-se de uma política limpa, inteligente, inclusiva e alinhada à transição energética, capaz de posicionar Santo André em um patamar diferenciado entre as cidades brasileiras. Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

